



DECLARAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, representada neste ato pelo seu PRESIDENTE, o Sr. **FERNANDO AUGUSTO GODOI DE FREITAS SOUZA E SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de Vossas Excelências, em atenção as determinações deste Egrégio Tribunal de Contas do estado de Pernambuco, em face das prestações anuais de contas realizadas pelos entes públicos municipais, informar o que se segue.

Nesse sentido e em vista do esposado, para fins de atendimento do item 24, da Resolução TCE nº 270/2024, de que no tocante aos exercícios financeiros, compreendendo o da atual prestação de contas (2024) e os 2 (dois) exercícios anteriores (2023 e 2022), DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO que **não houve determinações e recomendações emitidas pelo TCE/PE referentes a deliberações públicas**, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento, conforme modelo estabelecido no anexo XVI desta resolução, pelo fato de que essas prestações de contas ainda estão sob objeto de análise da Egrégia Corte de Contas. Motivo pelo qual, assim que forem concluídas e porventura sejam emitidas determinações, serão prontamente cumpridas.

É o que se tem a declarar.

Palmares, *data da assinatura eletrônica.*

FERNANDO AUGUSTO GODOI DE FREITAS SOUZA E SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS PALMARES